



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 262/2008

Súmula: Denomina Rua Antonio Rufino de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a rua Projetada "A", no loteamento Antonio José do Nascimento, nesta cidade, denominada Rua Antonio Rufino de Carvalho.

Art. 2º - As empresas que operam no setor de distribuição de eletricidade, saneamento, serviços de correios e similares, bem como toda a população, deverão ser informadas sobre nova denominação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 8 de dezembro de 2008.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal